



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2017

Considerando o Parecer da Advocacia Geral da União às folhas 247 a 249 doPROCESSO: 23229.000298.2017-35, e a ausência de notificação da Empresa Construtora Beta Ltda., CNPJ: 10.362.329/0001-56, para apresentar defesa prévia, torna-se sem efeito os atos publicados, a partir da data desta publicação, anulando a Decisão n.º 01/2017, às folhas 226 a 228v do processo acima citado.

JOSEANE DE SOUZA CORTES
Diretora-Geral

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 859, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO O DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista os Decretos nº 5.773, de 09 de maio de 2006 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, na Portaria Normativa nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201606639, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso superior de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Internacional Signorelli (FISIG), com sede na Rua Araguaia, Nº 03, Bairro Freguesia de Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Instituto de Gestão Educacional Signorelli Ltda, com sede nos mesmos Município e Estado, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Torna sem efeito a Portaria nº 589, de 9 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 111, seção 1, págs. 20 e 21.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.039, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, nos termos do inciso I, art. 13 da Resolução 22/1998 - CEPE, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 09/2017 - GRST/CFAP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE MEDICINA

1.1.1 - Seleção 65: Departamento de Clínica Médica - Processo nº 23071.010609/2017-13 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	KATIA REGINA LOPES ALVES	8,13

1.2 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

1.2.1 - Seleção 83: Departamento de Direito - Processo nº 23071.010758/2017-74 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	DIOGO NORBERTO MESTI DA SILVA	8,85
2º	NAYARA RODRIGUES MEDRADO	6,50

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E
CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA

PORTARIA Nº 665, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o constante do Art. 19, inciso XX do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 17 de agosto de 2017, o prazo de validade do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital Nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29/02/2016, Nº 39, Seção 3, páginas 59-61, homologado pela Portaria de Homologação Nº 664, de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2016, Nº 158, Seção 1, página 21.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 012/2016-PROGESP, publicado no DOU nº 193, de 06 de outubro de 2016; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.020141/2017-15, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Edital nº 012/2016-PROGESP, Classe DI 1, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Química, da Escola Agrícola de Jundiá - EAJ, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: ANDERSON DIAS VIANA	8,34

Art. 2º Não considerar entre os aprovados o candidato Argeu Cavalcante Fernandes, tendo em vista o disposto no art. 17, § 5º da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, assim como o item 10.9.3.2 do Edital.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

Ministério da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA
NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE
CAPITALIZAÇÃO

PAUTA DA 244ª SESSÃO DE JULGAMENTO

Pauta dos Recursos da 244ª Sessão de Julgamento do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização - CRSNSP, a ser realizada no Ministério da Fazenda, sito à Av. Presidente Antônio Carlos, 375, sala 1111, Centro, Rio de Janeiro, na seguinte data e horário:

17 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 10 HORAS

1 RECURSO Nº 5251 - Processo SUSEP nº 15414.100694/2004-21 - Recorrente: Alpha Plus Corretora de Seguros de Vida e Saúde Ltda.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.

2 RECURSO Nº 5429 - Processo SUSEP nº 15414.002308/2009-41 - Recorrente: Itaú Vida e Previdência S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva - Relator de Vista: Conselheiro Marco Aurélio Moreira Alves.

3 RECURSO Nº 7117 - Processo SUSEP nº 15414.004518/2011-99 - Apenso: Processo SUSEP nº 15414.004519/2011-33 - Recorrente: APLUB Capitalização S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Washington Luis Bezerra da Silva.

4 RECURSO Nº 7170 - Processo SUSEP nº 15414.001831/2013-37 - Recorrente: Caixa Vida e Previdência S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marco Aurélio Moreira Alves.

5 RECURSO Nº 7179 - Processo SUSEP nº 15414.200297/2011-88 - Recorrente: Confiança Companhia de Seguros - Em Liquidação Extrajudicial; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marco Aurélio Moreira Alves.

6 RECURSO Nº 7185 - Processo SUSEP nº 15414.004235/2012-28 - Recorrentes: Alexandre Girard e Sabemi Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Conselheira Valeria Camacho Martins Schmitke.

7 RECURSO Nº 7190 - Processo SUSEP nº 15414.001731/2013-19 - Recorrente: Nelson Wedekin; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Thompson da Gama Moret Santos.

8 RECURSO Nº 7204 - Processo SUSEP nº 15414.004490/2012-71 - Recorrente: Fabiane Reschke; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Thompson da Gama Moret Santos - Relatora de Vista: Conselheira Juliana Ribeiro Barreto Paes.

9 RECURSO Nº 7207 - Processo SUSEP nº 15414.003461/2005-62 - Apenso: Processo SUSEP nº 15414.003759/2005-72 - Recorrente: Salmos Administração e Corretagem de Seguros Ltda.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.

10 RECURSO Nº 7210 - Processo SUSEP nº 15414.002848/2013-10 - Recorrente: ACE Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Washington Luis Bezerra da Silva.

11 RECURSO Nº 7243 - Processo SUSEP nº 15414.003296/2013-59 - Recorrente: ACE Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Washington Luis Bezerra da Silva.

12 RECURSO Nº 7246 - Processo SUSEP nº 15414.000027/2012-50 - Recorrente: Nobre Seguradora do Brasil S.A - Em Liquidação Extrajudicial; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marco Aurélio Moreira Alves.

13 RECURSO Nº 7253 - Processo SUSEP nº 15414.003575/2013-12 - Recorrente: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Washington Luis Bezerra da Silva.

14 RECURSO Nº 7256 - Processo SUSEP nº 15414.001832/2013-81 - Apensos: Processo SUSEP nº 15414.001045/2013-30 e Processo SUSEP nº 15414.001407/2013-92 - Recorrente: Erni Schroeder; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Thompson da Gama Moret Santos.

15 RECURSO Nº 7264 - Processo SUSEP nº 15414.001005/2013-98 - Apensos: Processo SUSEP nº 15414.001308/2013-19 e Processo SUSEP nº 15414.002042/2013-13 - Recorrentes: Wanmir Almeida Costa e INVESTPREV Seguros e Previdência S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Washington Luis Bezerra da Silva.

16 RECURSO Nº 7265 - Processo SUSEP nº 15414.004250/2012-76 - Recorrentes: Jair de Almeida Lacerda Junior e BRADESCO Vida e Previdência S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Conselheira Ana Maria Melo Netto Oliveira.

17 RECURSO Nº 7287 - Processo SUSEP nº 15414.300087/2014-31 - Recorrente: Confiança Companhia de Seguros - Em Liquidação Extrajudicial; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Conselheira Ana Maria Melo Netto Oliveira.

OBSERVAÇÕES:

1 - Nos casos em que se tornar impossível julgar todos os processos da pauta, fica facultado à Presidente suspender a sessão e reiniciá-la no dia útil subsequente, independentemente de nova convocação e publicação, conforme previsto no § 3º do artigo 19 do Regimento Interno do CRSNSP, aprovado pela Portaria MF nº 38, de 10 de fevereiro de 2016.

2 - Os pedidos de retirada de pauta deverão ser apresentados pelos recorrentes ou representantes legais até o dia 11 de agosto de 2017, observando-se o disposto nos incisos I e II do § 3º do artigo 19 do Regimento Interno do CRSNSP, aprovado pela Portaria MF nº 38, de 10 de fevereiro de 2016. Tais pedidos, acompanhados das respectivas documentações, inclusive das comprobatórias da representação processual, deverão ser protocolizados na Secretaria Executiva do CRSNSP (Av. Presidente Antônio Carlos, 375, sala 1029VR, Centro, Rio de Janeiro), observado o prazo acima.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2017.

ANA MARIA MELO NETTO OLIVEIRA
Presidente

CECÍLIA VESCOVI DE ARAGÃO BRANDÃO
Secretária Executiva

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA
FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

Ratifica os Convênios ICMS 75 /17 ,
76/17, 78/17, 82/17 a 87/17.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 5º, e pelo parágrafo único do art. 37 do Regimento des se Conselho, declara ratificado s o s Convênio s ICMS a seguir identificado s , celebrado s na 165 º R eunião O rdinária do CONFAZ, realizada no dia 14 de ju l ho de 2017:

Convênio ICMS 75 /17 - Dispõe sobre a inclusão dos Estados do Acre, Pará e de Santa Catarina nas disposições do Convênio ICMS 114/14, que autoriza a concessão de isenção do ICMS na importação de medicamento destinado a tratamento de câncer, quando realizado por pessoa física;

Convênio ICMS 76 /17 - Autoriza o Estado de Alagoas a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeira, decorrentes de doação efetuada pela Eletrobras Distribuição Alagoas, bem como nas operações de remessa da sucata de geladeira, com destinação à reciclagem no âmbito do programa "Agente Eletrobras";